

**DECRETO Nº 5.118, DE 4 DE ABRIL DE 2018.**

**Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.631, de 22 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 2.368/2010, que institui a feira livre no município de Pompeia.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 4.631, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Artigo 4º - (...)

a - (...)

b - (...)

c - quintas-feiras na Rua Quintino Bocaiúva, no quarteirão que ladeia a Praça José Moysés Awada, no horário das 17h00 às 22h00min;

d - sextas-feiras na Praça da Fepasa, defronte da antiga estação ferroviária, no horário das 17h00 às 22h00min.

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

**Artigo 5º** - Fica definido o número máximo de 20 (vinte) feirantes para participar da feira livre.

§ 1º - Para as feiras livres de produtos alimentícios fica estabelecida a participação de no máximo 2 (dois) feirantes por tipo de mercadoria.

§ 2º - O feirante perderá o direito ao seu ponto de venda se tiver 6 (seis) ausências consecutivas sem apresentação de justificativas.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 4 de abril de 2018.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



**Ana Maria Ricz Cayres**  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

